

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024092/2024
Pregão Eletrônico Nº 022/2024

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA A
PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 2 de março de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 071/2025

À Empresa Contratada,

DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, endereçada na RUA PRINCIPAL, 66, DR, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 09.220.230/0001-30, representada neste ato por ELDER ARAUJO MARTINS, CPF nº 014.273.903-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Educação Básica, inscrito no CNPJ nº 49.783.130/0001-37, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 071/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 2024092/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2024, firmado com a empresa **DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.220.230/0001-30.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos complementares (informática) para atender a demanda da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA, com vigência de 06 de março de 2026 a 06 de setembro de 2026, mantendo-se o valor global de **R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)** e as demais condições estabelecidas, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretária de Educação

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA S. N° _____

PROC. N° 023/04

RUBRICA _____

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20/07/1993, natural de São Luís-MA, portador da CNH n° 06465539746-Detran-MA, e CPF n° 058.134.113-99, residente e domiciliado á rua Nove n° 16, Qd 17 Residencial Primavera, São Luís-MA, CEP: 65.052-855, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, N° 243 Bairro Centro- Colinas-MA, CEP: 65.690-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA sob o Nire 2120063.274-1** em 28/11/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 09.220.230/0001-30. Resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade **ELDER ARAUJO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/01/1986 natural de São Luís-MA, portador da CNH n° 03917516093-Detran-MA, e CPF n° 014.273.903-04, residente e domiciliado na Rua Ribamar pereira, n° 17 E Caratatiua, CEP 65.036-570, São Luís-MA,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio, acima já qualificado, **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS** que cede e transfere para **ELDER ARAUJO MARTINS**, a totalidade de suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. O sócio retirante declara ter recebido neste ato e em moeda corrente , a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio: **ELDER ARAUJO MARTINS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador **ELDER ARAUJO MARTINS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ELDER ARAUJO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/01/1986 natural de São Luís-MA, portador da CNH n° 03917516093-Detran-MA, e CPF n° 014.273.903-04, residente e domiciliado na Rua Ribamar Pereira, n° 17 E Caratatiua, CEP 65.036-570, São Luís-MA, único sócio da sociedade empresária **DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N° 09.220.230/0001-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200632741 em 28/11/2007 e tem sede na Avenida Dr. Osano Brandão N° 243 Bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social;

8599-6/03 Treinamento em Informática
 4761-0/01 Comércio Varejista de Livros
 7733-1/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
 8593-7/00 Ensino de Idiomas
 8599-6/02 Cursos de Pilotagem
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000,00 (Dez Mil quotas no valor de 10,00 (dez reais), cada uma já integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	PERCENTUAL %
ELDER ARAUJO MARTINS	10.000	100.000,00	100
TOTAL	10.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 28/11/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELDER ARAUJO MARTINS** e a ele caberá a administração da sociedade, juridicamente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA : Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 10%(dez por cento) no prazo de dois meses, 90%(noventa por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador **ELDER ARAUJO MARTINS** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam em uma via

Colinas - MA, 15 de julho de 2025

Luís Felipe de Sousa Farias

Elder Araujo Martins



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA Ø

Certificamos que o ato da empresa DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01427390304	ELDER ARAUJO MARTINS
05813411399	LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2025 09:33 SOB Nº 20250877074.
PROTOCOLO: 250877074 DE 15/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511500646. CNPJ DA SEDE: 09220230000130.
NIRE: 21200632741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 10 032/24
RUBRICA _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.220.230/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

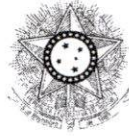
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:45 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **8565.CDC1.91D2.9517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº RE 092/24
RUBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.220.230/0001-30
Certidão nº: 8455321/2026
Expedição: 06/02/2026, às 11:05:26
Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.220.230/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/84
RUBRICA Ø

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009372/26

Data da 29/01/2026 13:08:21

Inscrição Estadual: 122422775

CPF/CNPJ: 09220230000130

Razão Social: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 243 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2026 15:05:13



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 022/24RUBRICA Ø

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025905/26

Data da

29/01/2026 13:07:41

Inscrição Estadual: 122422775

CPF/CNPJ: 09220230000130

Razão Social: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 243 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2026 14:48:51



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 032/24

RUBRICA _____



04/03/2026 09:05:30
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 368/2026
AUTENTICAÇÃO:DRVC-XJ50

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **09.220.230/0001-30**, situada à **AVENIDA DR OSANO BRANDÃO, 243 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/03/2026.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/02/2026 11:00:25
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 174/2026
AUTENTICAÇÃO:AMEU-TO20

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA D

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **09.220.230/0001-30**, situada à **AVENIDA DR OSANO BRANDÃO, 243 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/02/2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.220.230/0001-30
Razão Social: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO 243 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820191556119789

Informação obtida em 03/03/2026 16:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DATA TECH

DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
09.220.230/0001-30
RUA PRINCIPAL, 66 - DR - COLINAS - MA

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 022/24
RUECA 0

OFÍCIO Nº 90/2026

COLINAS – MA EM: 02/03/26

A Prefeitura de Pastos Bons – MA
At. Sra. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretária de Educação

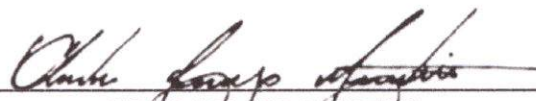
Assunto: **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 071/2025**

Prezada Senhora,

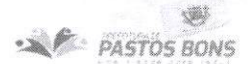
Solicitamos a esta Prefeitura, a prorrogação do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 071/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024092/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cursos Complementares (Informática) para o município de Pastos Bons-MA, por mais 12 meses nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Certo de contar com apoio de V. Sa. manifesto meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ELDER ARAUJO MARTINS
RG nº 0125891119999 GESP MA
CPF nº 014.273.903-04



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO E VANTAJOSIDADE

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 071/2025

Contratada: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, endereçada na RUA PRINCIPAL, 66, DR, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 09.220.230/0001-30, representada neste ato por ELDER ARAUJO MARTINS, CPF nº 014.273.903-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.

A presente justificativa tem por escopo fundamentar a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 071/2025**, firmado entre o **Fundo Municipal de Educação Básica de Pastos Bons/MA** e a empresa **DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de cursos complementares de informática**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A renovação pretendida revela-se necessária e plenamente justificada diante da relevância social e educacional dos serviços contratados, os quais contribuem diretamente para o fortalecimento da formação complementar dos alunos da rede municipal de ensino, ampliando oportunidades de aprendizagem, inclusão digital e desenvolvimento de competências indispensáveis à realidade contemporânea. Trata-se, portanto, de ação que transcende a mera execução contratual, alcançando finalidade pública de elevado interesse coletivo.

É dever da Administração Pública assegurar a continuidade das políticas e ações educacionais que se mostram eficazes, úteis e alinhadas às necessidades da população. Nesse contexto, a prorrogação do ajuste contratual preserva a regularidade da prestação dos serviços, evita descontinuidade prejudicial ao calendário pedagógico e resguarda a eficiência administrativa, especialmente quando já se encontra em curso uma execução satisfatória do objeto contratado.

No tocante ao valor ajustado, observa-se que sua manutenção se mostra vantajosa para a Administração, notadamente em razão da permanência das condições inicialmente pactuadas, da regularidade da execução contratual e dos benefícios decorrentes da continuidade do serviço já estruturado. A substituição da contratada ou a instauração de novo procedimento para imediata contratação poderia acarretar atrasos, desorganização na oferta dos cursos, custos indiretos de transição e eventuais prejuízos à comunidade escolar, circunstâncias que reforçam a conveniência administrativa da renovação.

Quanto à vantajosidade do preço, esta se encontra evidenciada pela própria manutenção das condições do ajuste, pela satisfatória execução do objeto e pela economicidade inerente à continuidade dos serviços já implantados, razão pela qual se mostra justificável a **dispensa de nova pesquisa de preços**, desde que conste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA 10



nos autos a devida motivação administrativa demonstrando que os valores permanecem compatíveis com o interesse público e adequados à realidade da contratação.

Assim, a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 071/2025** constitui medida legítima, oportuna e conveniente, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público, devendo ser reconhecida como providência necessária à preservação das ações educacionais desenvolvidas no âmbito do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 2 de Março de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PC 022/24
RUBRICA A



Pastos Bons – MA, 2 de Março de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 071/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA., solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 071/2025

Contratada: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, endereçada na RUA PRINCIPAL, 66, DR, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 09.220.230/0001-30, representada neste ato por ELDER ARAUJO MARTINS, CPF nº 014.273.903-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da formalização do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 071/2025**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Educação Básica de Pastos Bons/MA** e a empresa **DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo por objeto a **prestação de serviços de cursos complementares de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA**.

Conforme os elementos informados, o ajuste originário decorre do **Processo Administrativo nº 2024092/2024**, instaurado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, regido pela **Lei nº 14.133/2021**.

O aditivo em exame objetiva a **renovação contratual de prazo e valor**, fixando o **valor global em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**, com vigência de **06 de março de 2026 a 06 de setembro de 2026**.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A prorrogação contratual, no âmbito da **Lei nº 14.133/2021**, deve observar a natureza do objeto contratado, o interesse público envolvido, a vantajosidade da manutenção da avença e a regular instrução processual, com a devida motivação administrativa.

No caso em exame, o objeto contratual consiste na **prestação de serviços de cursos complementares de informática**, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino. Trata-se de serviço voltado à política pública educacional, cuja continuidade pode revelar-se necessária para assegurar regularidade administrativa, cumprimento do planejamento pedagógico e atendimento adequado ao interesse público.

Sob o aspecto jurídico, a Administração Pública pode promover a prorrogação contratual, desde que esta esteja **devidamente justificada**, amparada no edital e no instrumento contratual, e acompanhada da demonstração de que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA _____



a manutenção do ajuste permanece **mais vantajosa à Administração**, em comparação com eventual nova contratação, além de evidenciar que o contratado vem executando satisfatoriamente o objeto pactuado.

Na sistemática da **Lei nº 14.133/2021**, a alteração contratual e a prorrogação de vigência exigem processo formalmente instruído, contendo, entre outros elementos, a manifestação da área demandante quanto à necessidade da continuidade do objeto, a justificativa da autoridade competente, a demonstração da vantajosidade administrativa e econômica, a compatibilidade com o planejamento público e a confirmação de que permanecem hígidas as condições de habilitação da contratada.

A prorrogação também deve estar em consonância com a disponibilidade orçamentária e financeira do ente contratante, bem como com os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

No tocante ao valor global de **R\$ 1.020.000,00**, sua manutenção ou renovação para o novo período contratual demanda respaldo em justificativa técnica e administrativa, especialmente em razão da materialidade econômica do ajuste, devendo constar dos autos elementos que evidenciem a adequação do montante ao período prorrogado, a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade da renovação.

Além disso, por se tratar de aditamento regido pela Lei nº 14.133/2021, é indispensável que a Administração demonstre, de forma objetiva, que a renovação:

- atende ao interesse público;
- encontra previsão no instrumento convocatório e no contrato;
- possui motivação expressa;
- preserva o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
- respeita os limites e condições legais aplicáveis;
- está acompanhada da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada.

Ainda, devem ser observadas as formalidades relativas à elaboração do termo aditivo, com indicação clara do número do contrato, identificação das partes, objeto da alteração, novo prazo de vigência, valor correspondente ao período aditado, fundamento legal adotado e ratificação das demais cláusulas contratuais não modificadas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 071/2025**, firmado entre o **Fundo Municipal de Educação Básica de Pastos Bons/MA** e a empresa **DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para fins de prorrogação de vigência no período de **06 de março de 2026 a 06 de setembro de 2026**, com **valor global de R\$ 1.020.000,00**, desde que sejam observadas e comprovadas nos autos as seguintes condições:

1. **necessidade administrativa** da continuidade da prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA A



2. **previsão contratual e editalícia** para a prorrogação;
3. **motivação formal e expressa** da autoridade competente;
4. **vantajosidade da renovação** para a Administração;
5. **execução satisfatória** do contrato pela empresa contratada;
6. **manutenção das condições de habilitação e regularidade** fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
7. **existência de dotação orçamentária** suficiente para suporte da despesa;
8. **formalização regular** do termo aditivo, com a devida publicação do extrato.

Atendidos tais requisitos, **não se vislumbra óbice jurídico** à formalização do aditivo pretendido.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 5 de Março de 2026

Bernardino Rego Neto

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA D



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 071/2025

Contratada: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, endereçada na RUA PRINCIPAL, 66, DR, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 09.220.230/0001-30, representada neste ato por ELDER ARAUJO MARTINS, CPF nº 014.273.903-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação de prazo e valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 5 de Março de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA Ø



2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 022/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024092/2024



OBJETO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 071/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Março de 2026
FINAL: 6 de Setembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37
Av Amelia Gonçalo, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.220.230/0001-30
RUA PRINCIPAL, 66, DR, Colinas, Maranhão
DATATECHEDUCACAO@OUTLOOK.COM, (98) 8536-8242,
ELDER ARAUJO MARTINS, CPF nº 014.273.903-04

PREÂMBULO

Aos 5 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 49.783.130/0001-37, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2025 por mais **6 (seis) meses**, a partir de 06/03/2026 até 06/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA A



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	INFORMÁTICA	ALUNOS	1.000	6	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00	R\$ 1.020.000,00
Valor Total							R\$ 1.020.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 5 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

VALBEA PEREIRA DA
SILVA
SOUSA:91248027353

Assinado de forma digital por
VALBEA PEREIRA DA SILVA
SOUSA:91248027353
Dados: 2026.03.05 13:16:01 -03'00'

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

datacheque.com.br
D4Sign
Livre Felipe de Sousa Fortes
Assinado

ELDER ARAUJO MARTINS
CPF nº 014.273.903-04
Contratada

7 -2º ADITIVO - CONTRATO 071 2025 - DATA TECH pdf

Código do documento 7cae9daf-2831-4642-8af2-785f74a065ff



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA Ø

Assinaturas



LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS
datatecheducacao@outlook.com
Assinou

Luis Felipe de Sousa Farias

Eventos do documento

19 Mar 2026, 08:32:20

Documento 7cae9daf-2831-4642-8af2-785f74a065ff **criado** por LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS (c78fb684-05de-4336-acbe-8c58b60e83f0). Email: datatecheducacao@outlook.com. - DATE_ATOM: 2026-03-19T08:32:20-03:00

19 Mar 2026, 08:34:53

Assinaturas **iniciadas** por LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS (c78fb684-05de-4336-acbe-8c58b60e83f0). Email: datatecheducacao@outlook.com. - DATE_ATOM: 2026-03-19T08:34:53-03:00

19 Mar 2026, 08:35:18

LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS **Assinou** (c78fb684-05de-4336-acbe-8c58b60e83f0) - Email: datatecheducacao@outlook.com - IP: 45.181.231.0 (45.181.231.0 porta: 56404) - **Geolocalização:** -2.466691145066978 -44.17156244153138 - Documento de identificação informado: 058.134.113-99 - DATE_ATOM: 2026-03-19T08:35:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7e1734f3e62bc0e4251a98532fc9e5bc6c5c18e53d7c08d91256eb5fb4f07764
(SHA512):9959e9571a55b7d3c7cb7cb82ad9717e458c7eae6cd6050c0128db194a9481b1fd5e0f8d5614568460e879b5c619ab6f1de28a6ba6fad6d921b3bd991c4bc6d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025, assinado em 05/03/2026. Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 071/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.. Processo Administrativo nº 2024092/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.220.230/0001-30. Valor Global: R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 6 de Março de 2026. Vigência Final: 6 de Setembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 5 de Março de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 022/24
RUBRICA D



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025068/2025	FOLHAS. Nº: _____	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025068/2025	PROC. Nº: <i>PE 022/24</i>	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024092/2024	RUBRICA: _____	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PORTARIA Nº 112, DE MARÇO DE 2026 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.		1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026, assinado em 03/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025068/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA, CNPJ nº 24.846.697/0001-84. Valor Global: R\$ 685.846,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 3 de Março de 2026. Vigência Final: 3 de Março de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026, assinado em 03/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025068/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA, CNPJ nº 24.846.697/0001-84. Valor Global: R\$ 589.492,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Março de 2026. Vigência Final: 3 de Março de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Março de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025, assinado em 05/03/2026. Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 071/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA.. Processo Administrativo nº 2024092/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.220.230/0001-30. Valor Global: R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais). Vigência Inicial: 6 de Março de 2026. Vigência Final: 6 de Setembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 5 de Março de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 112, DE MARÇO DE 2026 NOMEIA PRESIDENTE E SECRETÁRIO E RESPECTIVOS SUPLENTE, PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA. A Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, VÁLBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas

atribuições legais que lhe conferem o cargo e de acordo com a Lei nº 464/2023 de 03 de outubro de 2023, que institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Pastos Bons - MA e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Pastos Bons: Presidência: Débora do Socorro Cruz da Silva Barros Vice-Presidente: Nathânia da Silva Vieira Secretário: Joselice Alves Barros de Oliveira Vice-Secretário: Ana Paula Brito Sousa Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. PASTOS BONS, 20 DE MARÇO DE 2026. VÁLBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação



FOLHAS. Nº: _____
PROC. Nº: PC 022/24
RUBRICA: _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2026.03.20
18:52:49 -03'00'